



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso

AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº 075/2025-PMNP
Processo Licitatório nº 0110001/2025
Modalidade: Dispensa 004/2025

Trata-se de demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para a **contratação Direta de Fundação/Entidade para prestação de serviços técnico-especializado na organização, planejamento e execução de processos Seletivo Simplificado de Avaliação Documental com fornecimento completo de recursos materiais e humanos, e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatadas, em especial a avaliação das comprovações curriculares, avaliação documental, assim como toda e qualquer logística necessária na execução dos serviços, para provimento dos cargos, visando compor o quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA.**

Como forma de contratação foi sugerida pela demandante, a abertura de processo licitatório na forma de Dispensa, nos termos do artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, receberá pela execução dos serviços o total da arrecadação das taxas de inscrições pagas pelos candidatos, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por inscrição de Nível Fundamental Incompleto e Completo, de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por inscrição de Nível Médio Completo e Técnico de Nível Médio e de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para todos os cargos de nível superior, estando os valores a serem cobrados compatível com o valor de mercado, conforme justificativa de preços apresentada no processo,.

Considerando que a remuneração será efetivada pelo recolhimento das taxas de inscrições efetuadas pelos candidatos, não haverá, portanto, qualquer desembolso de valor algum do município, em retribuição aos serviços contratados, não necessitando previsão de dotação orçamentária.

Por todo o exposto, considerando que a instrução do presente processo atende ao disposto no artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, aprovo os atos praticados e **AUTORIZO** proceder a contratação.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente arquivado.

Por fim, declaro, para os efeitos do art. 16, II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa da pretendida contratação, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Novo Progresso - PA, 03 de outubro de 2025.


GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal